



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 13/2013

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JULHO DE 2013

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: DR. JOÃO MANUEL GOMES MARQUES

Vereadores: PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO E SILVA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
CARLOS MANUEL SANTOS DAVID

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO – (SUSPENSÃO DE MANDATO):
DR.^a SOFIA ALEXANDRA FERNANDES NEVES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 12:30

RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 10 DE JULHO DE 2013

Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.042.780,01; Operações não Orçamentais: € 182.372,19



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 12/2013, referente à Reunião de Câmara de 27/06/2013, nos termos do n.º 2 do art.º 12 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

ASSUNTOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRÊMIO AUTARQUICO 2013: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o valor de 125,00 € (Cento e vinte e cinco euros), como prémio para cada um dos melhores alunos do Concelho, do ensino básico, secundário e profissional.

Cabimentação da verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 20/06/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

ASSUNTOS DO VEREADOR - CARLOS MANUEL SANTOS DAVID

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE E O CLUBE NÁUTICO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Co-participação com a vigilância - Piscina Flutuante na Albufeira do Cabril.

Presente e aprovado por unanimidade o Protocolo de parceria que aqui se dá por integralmente transcrito, pelo prazo de 15 de junho a 15 de outubro de 2013, com a comparticipação pela vigilância de 1.000,00 € (mil euros).

Cabimentação da verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 20/06/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA A ORGANIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE 2013 DO SKYROAD: Presente e aprovado por unanimidade protocolo que aqui se dá por integralmente transcrito, com o apoio financeiro de 670,00 € (seiscentos e setenta euros) e o seguinte apoio logístico: Mobilização de voluntários, reabastecimentos, transportes, segurança, estruturas, animação e apadrinhamento de reuniões.

Cabimentação da verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09/07/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

CORRESPONDÊNCIA

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE 15/10/2012 - DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30/08/2012: Presente ofício com o n.º 199 datado de 18/06/2013, na sequência do protocolo de cooperação de 15/10/2012, remetendo extrato bancário, referente aos movimentos com empréstimo, destinado à Unidade de Cuidados Continuados, cujo montante de juros suportados, pela Instituição, perfaz um total de 4.803,83 euros, de junho do corrente ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e de acordo com o supramencionado protocolo participar com o referido montante.

O Presidente da Câmara Municipal não tomou parte nesta deliberação por ser o Provedor da Mesa Administrativa daquela Instituição.

Cabimentação da verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 20/06/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

CTT Correios de Portugal, S.A.: Presente ofício datado de 25/06/2013, informando da alteração da prestação de serviços de correio de Pedrógão Grande, a partir do dia 26 de junho de 2013.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

NATALIE GINETE FONTAINE, proprietária de um terreno em Salaborda Nova, freguesia de Vila Facaia: Presente carta, datada de 11/06/2013, propondo aquisição de furo para captação de água, propriedade do Município.

A Câmara Municipal analisou este assunto e deliberou por unanimidade, informar que legalmente não é possível esta venda.

Neste termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, solicitar à munícipe proposta financeira anual no sentido de ceder a utilização do referido furo pelo período de 3 anos, renovável e desde que seja salvaguardada a utilização do mesmo em caso de emergência, nomeadamente incêndios florestais.

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PEDRÓGÃO GRANDE - 3.ª PROVA DE QX PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício, com a referência 241/13, datado de 01/07/2013, solicitando apoio para a realização da referida prova, que irá decorrer no dia 15 de setembro do corrente ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar esta prova e apoiar logisticamente com o seguinte:

- Cedência de máquinas e recursos humanos, para construção da pista;
- Colocação de duas barracas, uma delas para bar, bem como colocação de toldo (rede), para sombra;
- Cedência de grades metálicas e fitas para marcação da pista e proteção do público;
- Cedência de uma cabine WC;
- Cedência de três peças de pódio.

Mais foi deliberado, que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, terá que responsabilizar-se pela rega deste espaço, para salvaguarda dos interesses dos residentes.

ÁGUAS DO CENTRO - Empreitada de "Saneamento de Vale da Manta a Vale de Góis - Município de Pedrógão Grande" - Obra 316: Presente fax, com a referência 1445/13-FF, datado de 03/07/2013, informando que se encontra a concurso a execução da obra, com base no projeto de execução cedido pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e congratula-se pelo facto de finalmente ser reconhecida esta contrapartida, entre outras, devidamente acordadas aquando da realização das obras de construção da conduta de abastecimento ao concelho da Sertã.

Nestes termos é deliberado por unanimidade, proceder ao pagamento da verba reconhecida em dívida de 378.109,12 € (trezentos e setenta e oito mil, cento e nove euros e doze cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE**

**PROGRAMA DE INCENTIVOS À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DA ZONA
HISTÓRICA DA VILA - CANDIDATURA: 03/2010**

- Rogério Ferreira Martins Barata - N.º 10, Rua 5 de Outubro - Pedrógão Grande:
Presente informação dos Serviços Técnicos.

Atento o parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a candidatura, uma vez que cumpre com o Regulamento em vigor, e pagamento do apoio de 2.500,00 € (Dois mil e quinhentos euros).

Cabimentação da verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09/07/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

OBRAS PÚBLICAS

**CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - REABILITAÇÃO DA
E.M. 516 (FONTAINHAS A MOSTEIRO):** Presente Proposta de trabalhos a mais n.º 1 de natureza prevista no valor de 5.633,60, acrescido de Iva à taxa legal em vigor e Proposta de trabalhos a mais n.º 2 de natureza imprevista no valor de 4.225,00 acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as referidas propostas.

Cabimentação da verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 09/07/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19/06/2013 E
03/07/2013:** Presentes nove processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E
DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO N.º 104/2013 - Apresentado por **Amilcar Henriques Lopes de Carvalho**, residente na Rua Infanta D^a Sancha n.º 17 - Rc - Coimbra, solicitando Aprovação de Projeto de Arquitetura, para construção de Centro de Artes e A.V.D.s, sito em Vila Facaia - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 63) e demais legislação em vigor aplicável.

PROCESSO N.º 115/2013 - Apresentado por **Albano Batista Rodrigues**, residente em Carvalhal - Sertã, solicitando Aprovação de Projeto de Arquitetura, para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, sito em Graça - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 91) e demais legislação em vigor aplicável.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 122/2013 - Apresentado por **Madeleine Marie - France Nabel Vanderlind**, residentes na Qt.ª de S. Dinis, Rua dos Castanheiros, n.º 10 - Pedrógão Grande, solicitando Aprovação de Projeto de Arquitetura, para construção/ampliação e alteração de uso de moradia, sito em Castelinho - Mosteiro - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 50 a 52) e demais legislação em vigor aplicável.

**ASSUNTOS QUE NÃO CONSTAVAM DA ORDEM DO DIA AOS QUAIS FOI DADO
CARÁCTER DE URGÊNCIA, TENDO SIDO DELIBERADO POR UNANIMIDADE
INCLUI-LOS NESTA REUNIÃO**

NA REUNIÃO DE 27/06/2013, FOI DELIBERADO O SEGUINTE:

SUSPENSÃO DE MANDATO: Presente carta da Vereadora- Sofia Alexandra Fernandes Neves, solicitando suspensão de mandato nos termos do n.º 2 do art.º 77.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, pelo período de 4 meses, dado se encontrar em situação de Licença Parental.

Nestes termos a Câmara Municipal, dará cumprimento ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do art.º 77.º da Lei N.º 169/99 de 18 de setembro.

NA REUNIÃO DE HOJE (11/07/2013) Foi presente carta de **Alexandra Catarina da Fonseca Silva Gomes**, informando que não pode tomar posse por motivos pessoais e profissionais, pelo que a Câmara Municipal, irá novamente dar cumprimento ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do art.º 77.º da Lei N.º 169/99 de 18 de setembro.

RUA ALCINDO VICENTE PINHEIRO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, que o trânsito nesta artéria fique com sentido único (sul-norte), com proibição de voltar à esquerda no entroncamento com a Av.ª Maria Eva Nunes Corrêa.

Desta deliberação irá ser dado conhecimento à G.N.R..

COLOCAÇÃO DE SINAIS DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO EM VÁRIOS LOCAIS DA VILA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, colocar alguns sinais de estacionamento proibido nos seguintes locais:

- Rua Rica;
- Rua Beato Diogo de Andrada;
- Rua Diocleciano Nunes Caetano.

Desta deliberação vai ser dado conhecimento à G.N.R..

FESTAS DE VERÃO 2013

- **Parecer Genérico para Espetáculo de Fogo de Artifício com Banda Sonora ao Vivo:** Foi presente pelo CIT, pedido de cabimentação à Divisão Administrativa e Financeira para a prestação de serviços de *Espetáculo de Fogo de Artifício com Banda Sonora ao Vivo*, pelo valor de 10.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Tratando-se de uma aquisição de serviços, e de acordo com o artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**ESPETÁCULO DE FOGO DE ARTIFÍCIO COM BANDA SONORA AO VIVO –
PROPOSTA PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**

Tendo em conta o artigo 75.º da Lei do OE2013, conjugado com a Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:

- 1- O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município;
- 2- A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: 0102/02022599, projeto 2002/145 Ação 3;
- 3- De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço acima identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 10.000,00€ (dez mil euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto, regime normal ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a) e 112.º e 127.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4- A contraparte do presente procedimento é: PIROTECNIA OLEIRENSE, LDA.;
- 5- De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/ 2012, de 31 de dezembro, juntando os elementos e cálculos relevantes: não aplicável a redução remuneratória dado que no ano anterior não foi celebrado contrato com objeto idêntico ao presente.

Propõe-se que o executivo municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013.

Face ao que antecede a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013.

- Parecer Genérico para Agenciamento de Artistas Musicais: Foi presente pelo CIT, pedido de cabimentação à Divisão Administrativa e Financeira para a prestação de serviços de *Agenciamento de artistas musicais para as festas do concelho 2013*, pelo valor de 55.800,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Tratando-se de uma aquisição de serviços, e de acordo com o artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

AGENCIAMENTO DE ARTISTAS MÚSICAIS PARA AS FESTAS DO CONCELHO 2013 – PROPOSTA PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Tendo em conta o artigo 75.º da Lei do OE2013, conjugado com a Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:

- 1- O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município;
- 2- A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: 0102/02022599, projeto 2002/145 Ação 1;
- 3- De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço acima identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 55.800,00€ (cinquenta e cinco mil e oitocentos euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto, regime normal ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a) e 112.º e 127.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4- A contraparte do presente procedimento é desconhecida dado o procedimento a adotar;
- 5- De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/ 2012, de 31 de dezembro, juntando os elementos e cálculos relevantes: não aplicável a redução remuneratória dado que no ano anterior não foi celebrado contrato com objeto idêntico ao presente.

Propõe-se que o executivo municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013.

Face ao que antecede a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013.

PAGAMENTOS: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre 05/07/2013 e 18/07/2013, que totalizam a importância de € 355.056,90 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos).

APROVADA EM MINUTA: Para que possa produzir efeitos imediatos, esta ata foi por unanimidade aprovada em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara, encerrada a reunião pelas 12:30 pelo que se exarou a presente ata que depois de lida em voz alta vai ser assinada por todos os presentes e por mim, **José Jesus Barreto Lopes**, _____ **Chefe de Divisão Municipal**, que a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES
